



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.861

De 4 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 078/12-L,

De 10 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.817 de 20/08/12.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira – DEM)

Dá denominação de “Rua Ary de Oliveira” a via pública localizada no Bairro Vila Aguiar.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ARY DE OLIVEIRA" a via pública localizada no final das ruas Jamil Chad e Pedro Peroni, localizada no Bairro Vila Aguiar, contando com 49,0 metros de comprimento e 5,50 metros largura, com área total de 269,50m².

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/9/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 20/08/2012.**

/lco.-



AREA = 269,58m²


 JOAQUIM CARLOS SILVEIRA
 CREA - 064 118.907-8
 30/03/19

DETRAN/9/2012-15-45-09 5333/2012